



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, para o Distrito Barreira dos Campo no Município de Santana do Araguaia – PA, através da Proposta nº. 3600009368/2025 e do Programa nº. 360020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ANÁLISE DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - MATRIZ DE RISCO

FASE	RISCO	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	SUGESTÕES DE CONTROLE INTERNO	RESPONSÁVEL
Planejamento	1	Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidades entre os projetos arquitetônico, estrutural e instalações);	Média	Baixa qualificação técnica e/ou desconhecimento das especificidades para obras de saúde por parte da equipe de engenharia e arquitetura responsável pela elaboração e ajuste do projeto	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. Atraso no andamento do processo. Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação. Atraso no processo de contratação. Sobre carga de trabalho. Violação ao princípio da Segregação de Função. Suspensão dos processos licitatórios. Responsabilização dos gestores/agentes públicos. Perda de tempestividade da política pública (demanda). Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Revisão minuciosa do Termo de Referência por supervisor. Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações; Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre o processo. Promover a padronização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação por meio de um POP institucional, incluindo checklist com análises necessárias para o correto enquadramento do objeto. Realizar plano de capacitação permanente sobre licitações e contratos administrativos para os colaboradores/servidores que realizam atividades dentro do processo de contratação.	Planejamento
Licitatória	2	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação. Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Baixa	Desatenção no ato da conferência dos documentos. Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro. Falha na conferência da documentação apresentada.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Revisão minuciosa da documentação. Elaborar Check list; treinar os servidores. Estabelecer rotinas de diligências.	Comissão de Licitação
Licitatória	3	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Média	Má-fé ou inobservância do Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório. Consulta em sites de órgãos oficiais.	Comissão de Licitação
Licitatória	4	Impugnação ao Edital	Baixa	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	Atraso de Prazos. Retrabalho.	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos. Corrigir a especificação técnica. Diagnosticar a falha no dimensionamento. Redimensionar a necessidade de contratação. Revogar a licitação e republicar o edital.	Comissão de Licitação
Licitatória	5	Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato	Baixa	Descumprimento à legislação; Infrção ao art. 7º da Lei 10.520/2002 ou art. 5º, IV e o art. 2º do Decreto 26.851.	Atraso no processo de contratação; Aumento dos custos e valores contratuais. Favorecimento de ambiente propício a combinação entre licitantes para fraude. Frustração do interesse público.	Iniciar a instauração do procedimento administrativo (comissão de licitação) para apuração do caso em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002. E possível penalização.	Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Licitatória	6	Elaboração de ETP com especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos	Baixa	Equipe de planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Ausência de fornecedores com a qualificação necessária. Número excessivo de interessados (excesso de propostas superficiais). Atrair fornecedores que não atendem ao objetivo da ETEC definido pelo contratante. Não escolher os potenciais fornecedores com maiores chances de sucesso. Contratada não dispor de pessoas com a expertise desejável para execução do projeto.	Treino e capacitação das equipes responsáveis pelo planejamento. Utilizar, então, múltiplos critérios de seleção para estimar as chances de sucesso dos potenciais fornecedores.	Comissão de Licitação e Planejamento
Licitatória	7	Licitação deserta	Baixa	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação. Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar.	Atraso no processo licitatório. Perda de recurso. Retrabalho. Frustração do interesse público.	Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço. Revisar preços de mercado e projeto. Capacitação dos servidores envolvidos para efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos. Consultar sites na internet, portal nacional de contratações, atas de registro de preços de outros órgãos	Comissão de Licitação e Planejamento
Gestão de Contrato	8	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	Baixa	Falta de viabilidade econômica e financeira da contrata.	Responsabilização subsidiária da Administração.	Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Executar qualificação econômica e financeira, nos termos da lei, na fase de habilitação. Vedar, justificadamente, a participação de empresas em recuperação judicial.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Gestão de Contrato	9	Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	Média	Falta de clareza dos elementos básicos do contrato. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.	Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente. Falha na fiscalização contratual. Responsabilização dos agentes públicos. Dano ao erário. Retrabalho. Frustração do interesse público.	Realização de reunião inicial, prevista no modelo de gestão do contrato, e documentação de todos os esclarecimentos realizados em um ata, a qual deve ser assinada por representantes das partes contratante e contratada; Realização de reunião inicial entre equipe de planejamento da contratação, controle interno e fiscal do contrato para esclarecer dúvidas técnicas e administrativas que possam existir. Estabelecer processo/modelo/fluxo/etapas/pontos que auxiliem a fiscalização.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Gestão de Contrato	10	Acidentes de Trabalho	Média	Desatenção durante a prestação dos serviços. Fatos extraordinários. A falta de treinamento apropriado, uso incorreto ou falta de EPIs, equipamentos e máquinas obsoletas.	Os acidentes na construção civil colocam em risco a saúde e a integridade dos colaboradores, além de prejudicar a produtividade no ambiente de trabalho e a agilidade nas entregas de obras.	Por meio dos treinamentos sobre as atividades executadas, reconhecimento de riscos e possibilidades de atuação, fornecer e garantir o uso de EPIs. Prever no seguro garantia pela CONTRATADA.	Contratada
Gestão de Contrato	10	Falhas e atrasos na execução	Média	Imperícia da empresa contratada	Crises econômicas, alterações nas legislações tributárias, escassez de matéria-prima e/ou mão de obra	Elaboração de cronograma de execução de obra considerando o prazo para fornecimento dos materiais. Especificar de forma adequada o objeto e exigências de qualificação técnica suficientes para apresentação de proposta condizentes com a necessidade da administração Pública Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra.	Contratada
Gestão de Contrato	11	Contingenciamento de Recursos	Média	Perda de apoio institucional. Imprevisibilidade Indisponibilidade orçamentária. Mudanças de prioridades da gestão. Prestação de contas.	Atraso em pagamentos e consequentemente a paralisação de obras. Necessidade de liberação parcial conforme prestação de contas.	Confirmar que a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da contratante. Realizar planejamento orçamentário, principalmente quando o projeto ultrapassa um exercício. Prever dilatação de prazo. Incluir no edital a forma de pagamento, principalmente para convênios que dependem de fiscalização externa para liberação de recursos, onde não é possível prever o prazo para verificação.	Gestor Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Gestão de Contrato	12	Atraso no Cronograma de Obras	Alta	Projetos básicos imprecisos ou incompletos. Fatores climáticos que impactam diretamente. Contingenciamento de recursos.	Paralisação da obra. Necessidade de aditivo de prazos ou valores. Gestão reativa.	Capacitação de servidores; Acompanhamento diário de obras; Notificar a contratada quando necessário. Informar a necessidade de aditivos de prazo com 30 dias mínimos de antecedência, quando justificados.	Planejamento, Gestor Financeiro.
Gestão de Contrato	13	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	Acompanhamento de obras assíduo.	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.	Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Planejamento e Assessoria Jurídica.
Gestão de Contrato	14	Extinção anormal do contrato	Baixa	Resolução do contrato por inadimplemento da contratada sem justificativa suficiente. Resolução por caso fortuito ou força maior. Ficar comprovada a impossibilidade tecnológica como resultado do esforço empregado. Objetivo não ser alcançado e a contratada não conseguir demonstrar o esforço realizado. Rescisão por desequilíbrio econômico financeiro.	Atraso durante a execução do contrato. Frustração do interesse público. Necessidade de nova licitação.	Exigir no edital a prestação de garantias contratuais pela contratada. Solicitar orientação jurídica com relação à correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis. Penalização da contratada.	Jurídico e Planejamento
Gestão de Contrato	15	Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis, gerentes/proprietários de risco)	Baixa	Ausência de instância de governança. Falta de cultura institucional. Desconhecimento da metodologia e da ferramenta.	Deficiência de instrumentos de controle interno existentes. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas. Responsabilização dos gestores/agentes públicos. Dano ao Erário. Não atingimento dos objetivos da contratação. Retrabalho. Gestão reativa	Instituir Comitê Interno de Governança; Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; Estabelecer processo/fluxo onde o registro e relato dos monitoramentos realizados pelas Unidades de planejamento, pela Comissão de Licitação e pelos fiscais (gerentes de risco) do contrato sejam levados ao conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos e/ou do Comitê Interno de Governança da Unidade (melhoria contínua do processo de contratação)	Administrativa.

Santana do Araguaia - PA, 12 de janeiro de 2026

Alcibíades Faria Lamas
 Engenheiro Civil
 CREA/MG nº. 140686315-7.